



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto - BA  
CEP: 44895-000 - FONE: (74) 3629-1114/ 1129 - CNPJ: 13.234.349/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº 209/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FAZER A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA  
URBANA A AGROCOOP – COOPERATIVA DE  
TRABALHO AGROPECUARIA MISTA DE  
BARRO ALTO - BA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ORLANDO AMORIM SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO,  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara  
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de  
regularização de interesse social (Comunitário), mediante as condições estipuladas  
nessa Lei, a **AGROCOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO AGROPECUARIA  
MISTA DE BARRO ALTO - BA** – CNPJ: 06.072.911/0001-00 uma área de terra abaixo  
descrita:

**Proprietário:** Município de Barro Alto.

**Local:** Avenida Canarana - Bairro São Francisco na Sede do Município de Barro Alto -  
Bahia.

**Descrição:** A área a ser doada fica localizada na Avenida Canarana - Bairro São  
Francisco na Sede do Município de Barro Alto - Bahia, com superfície total de 640,00  
m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta) metros quadrados, com as seguintes confrontações 16,00  
m (dezesseis) metros de frente ao Sul, confrontando com a via pública (BA 046), 16,00  
m (dezesseis) metros de fundos ao Norte, confrontando com Via Pública, 40,00 m  
(quarenta) metros ao Leste confrontando com a Senhora Michele Nunes Flores e 40,00  
m (quarenta) metros ao Oeste, confrontando com o Senhor Paulo Fernando Alves  
Dourado.

[www.barroalto.ba.gov.br](http://www.barroalto.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto - BA  
CEP: 44895-000 - FONE: (74) 3629-1114/ 1129 - CNPJ: 13.234.349/0001-30

**Art. 2º** - A doação a que se refere o **Art. 1º**, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela **AGROCOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO AGROPECUARIA MISTA DE BARRO ALTO - BA**, para fins das suas atividades.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia, em 07 de novembro de 2019.

---

**Orlando Amorim Santos**  
*Prefeito Municipal*

[www.barroalto.ba.gov.br](http://www.barroalto.ba.gov.br)

